

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.181-A DE 19 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a criação do Serviço de Informações de Mercado e da outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que as informações de Mercados Agrícolas, são fundamentais na racionalização e desenvolvimento do sistema de comercialização de produtos agropecuários.

Considerando ser de maior importância para o Estado de São Paulo, o sistema oficial de informações de mercados agrícolas.

Considerando que esse sistema é necessário para o fortalecimento da economia agrícola,

Considerando ser fundamental um sistema de informações de mercados agrícolas que venha beneficiar produtores, e o poder público,

Considerando que a Divisão de Economia Rural do Departamento da Produção Vegetal, é o órgão da Secretaria da Agricultura, cuja finalidade principal é o estudo e orientação da economia agrícola,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado a título precário, o Serviço de Informações de Mercado — S. I. M., diretamente subordinado à Divisão de Economia Rural do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — O S. I. M. terá como principais objetivos:

1 — Coleta dos preços de produtos agrícolas nos vários estágios de comercialização, o volume de negócios, qualidade e movimentação da produção;

2 — Divulgação das informações obtidas, de molde a alcançar o maior número de interessados;

3 — Pesquisas na área de informação de mercados visando o aperfeiçoamento do serviço, bem como relativas à utilização dos dados básicos obtidos através do S. I. M., em colaboração com as várias outras Seções da Divisão de Economia Rural;

4 — Promover a capacitação de pessoal em serviço de informações de mercado;

Artigo 3.º — O S. I. M., cujos membros serão designados por ato do senhor Secretário, terá um Conselho Técnico de Planejamento, com exercício pelo prazo de dois (2) anos;

§ 1.º — O presidente do Conselho, nos seus impedimentos e ausência será substituído pelo Chefe do S. I. M.

Artigo 4.º — O S. I. M. terá a seguinte organização:

- a) Chefe de Serviço;
- b) Setor de Estudos, Operações e Divulgação;
- c) Setor de Rádio-Comunicação;
- d) Setor Administrativo;
- e) Setores regionais de informações de mercado;

Artigo 5.º — O S. I. M. será dirigido por um Engenheiro Agrônomo do Quadro da Secretaria da Agricultura, designado pelo titular da Pasta.

§ 1.º — Na primeira designação será aproveitado, mediante ato do Governador do Estado, o Chefe de Serviço (Engenheiro Agrônomo) que já vem desempenhando essas atribuições.

§ 2.º — Os encarregados dos setores referidos no artigo anterior serão designados pelo Diretor Geral do Departamento da Produção Vegetal, com prévia anuência do Secretário da Agricultura.

Artigo 6.º — O S. I. M. poderá ter postos de informações no interior do território paulista e quando necessário, em outros Estados, cujos produtos agropecuários sejam de interesse ao abastecimento de São Paulo.

Artigo 7.º — Os postos referidos no artigo anterior quando localizados em outros Estados, serão estabelecidos em caráter precário e preenchidos com servidores do Estado de São Paulo até quando houver a instituição de serviços estaduais ou federais, cujas informações de mercados supram com eficiência os elementos requeridos.

Artigo 8.º — As despesas para execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, bem como dos recursos provenientes de convênios.

Artigo 9.º — Este decreto será regulamentado dentro de 90 (noventa) dias.

Artigo 10.º — Este decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

André Broca Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Autorizando o Dr. Jairo Cavalheiro Dias, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a afastar-se do exercício do cargo, por 30 dias, a fim de encetar viagem a Europa.

Designando Paulo Coelho Galvão, para responder, durante o impedimento do Dr. Jairo Cavalheiro Dias, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo Expediente da referida Secretaria de Estado.

Despacho do Governador de 19 do corrente

Autorizando, a admissão de Romeu Escóllatico, para exercer, como extranumerário-mensalista, referência 19, as funções de artefice, na Delegacia Regional de Fazenda em Botucatu.

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

Portarias do Diretor, de 15 do corrente

Convocando:

de conformidade com os §§ 4.º e 5.º, do artigo 354, da "CLEF", o Sr. José Roberto da Silva Faria, "Escriturário Assistente de Administração", extranumerário mensalista, referência 23, desta Faculdade, para a prestação de até 75 horas de serviço extraordinário gratuito, a ser prestado fora do horário normal de expediente, em virtude de necessidade de serviço, a partir de 11 de abril de 1966.

nos termos do artigo 354 e parágrafos da "CLEF", combinado com o artigo 24 da CLE, os servidores abaixo discriminados:

Ivo Mendonça — Técnico de laboratório, extranumerário mensalista, referência 31, desta Faculdade para a prestação de serviços extraordinários pelo prazo de 4 meses, a partir da data da publicação desta no "Diário Oficial" do Estado, das 16 às 18 horas, de 2.ª a 6.ª feira, em prorrogação do expediente.

Maria Ignês Lombardi — Servente, extranumerária-mensalista, referência 15 desta Faculdade, para a prestação de serviços extraordinários pelo prazo de 4 meses a partir da data da publicação desta no "Diário Oficial" do Estado, das 15 às 17 horas, de 2.ª a sábado, em prorrogação de expediente.

Os servidores em apreço receberão a gratificação mensal de 1/3 dos respectivos salários, pela natureza e peculiaridade de suas funções.

A despesa deverá correr por conta da verba 0152 — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil (Quadro Variável) — Gratificação pela prestação de serviço extraordinários, do Orçamento próprio desta Faculdade para 1966, aprovado pelo Decreto n.º 45942, de 19 de janeiro de 1966.

Térmo de aditamento ao contrato celebrado em 20 de maio de 1963 entre esta Faculdade e o Professor-Assistente Tito de Abreu Cassoni

Raphael Lia Rolfsen, Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.º 46.107, de 22 de março de 1966, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 25 de março de 1966, combinado com o artigo 8.º, da Lei n.º 8.474, de 4 de dezembro de 1964, publicada no

"Diário Oficial" o Estado de 8 desse mesmo mês e ano, altera as cláusulas I, II, III, IV, V e VI, do contrato celebrado em 20 de maio de 1960, entre esta Faculdade e o Farmacêutico Tito de Abreu Cassoni, da seguinte forma:

Cláusula I — O contratado, Farmacêutico Tito de Abreu Cassoni, exercerá a função de "Professor-Assistente", extranumerário-contratado, junto à Cadeira de Bioquímica, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), a título precário e em estágio de experimentação (Parecer n.º 50-66, da CPRD).

Cláusula II — O contratado obriga-se a exercer, durante o período de 1.095 dias na base de 40 horas semanais, as funções a que se refere a cláusula I, desempenhando atribuições específicas em todas as atividades técnicas, didáticas e científicas da Cadeira.

Cláusula III — A contratante obriga-se a pagar, mensalmente, ao contratado pelos cofres próprios, como retribuição aos serviços do contratado, o salário correspondente ao valor da Referência "62", mais uma gratificação de 40% calculada sobre o valor da Referência "63", em vista do disposto no Decreto n.º 41.611, de 30 de janeiro de 1963, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 5.015, de 6 de dezembro de 1958, além de uma gratificação de mérito (doutor), igual à diferença entre as Referências "65" e "62", de conformidade com o disposto no artigo 3.º, da Lei n.º 8.474, de 4 de dezembro de 1964, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 8 de dezembro de 1964 e ainda o acréscimo de 140%, correspondente ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com o disposto no artigo 9.º, da mesma lei.

A respectiva despesa deverá correr por conta do item 0115 — Despesas de custeio — Pessoal — Pessoal Civil (Quadro Variável) — Tempo Integral, do Orçamento próprio desta Faculdade para 1966.

Cláusula IV — O presente termo de aditamento de contrato vigorará pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir de 25 de abril de 1966, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído pelo artigo 21, item II da "C.L.E." (Decreto n.º 41.922, de 3 de junho de 1963).

Cláusula V — O contratado sujeita-se ao regime jurídico do pessoal extranumerário previsto na "C.L.E." e à Resolução n.º 6, da Câmara do Ensino Superior, do Conselho Estadual de Educação, bem como aos ditames do Regimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, aprovado pela Portaria de 4 de janeiro de 1966, do Presidente do Conselho Estadual de Educação, publicado no "Diário Oficial" de 6 do mesmo mês e ano.

Cláusula VI — É proibido ao contratado o exercício de qualquer atividade vedada pela Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957.

E por haverem as partes assinado convenção, eu, Luiz Lopes de Oliveira, Secretário da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, lavrei o presente termo de aditamento de contrato de locação de serviços que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já referidas, tudo em presença das testemunhas que com elas assinam.

O presente termo de aditamento de contrato está isento do imposto do selo federal "ex-vi" do disposto no artigo 31, letra "a", combinado com o § 5.º, do artigo 15, da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946, combinado ainda com a letra "a", número 1, do artigo 28, da Lei Federal n.º 4.505, de 30 de novembro de 1964 e a letra "c", da nota 2, da alínea V, do anexo I, que acompanham a referida lei.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, 18 de abril de 1966.

Contratado — Tito de Abreu Cassoni

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Atos do Diretor, de 31 do corrente

Convocando, para prestarem serviços extraordinários, os seguintes servidores:

Edna Maria de Carvalho — Auxiliar Técnico — referência "34";

Maria José Silveira — Escriturário — Assistente de Administração — referência "23";

Aparecido Luiz Martins — Servente — referência "15".

Dependência — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

Período diário — Em antecipação ou prorrogação de expediente

Início — a partir de 1.º de abril de 1966

Serviços — inerentes às suas funções

Observações — Os servidores prestarão as 75 horas de serviço gratuito.

Designando:

João Izomar Manfio, Auxiliar Técnico, Extranumerário-mensalista, ref. "34", para exercer a função de Encarregado do Setor do Patrimônio, criado pela Portaria n.º 4/63-A.D., publicado no "Diário Oficial" do Estado de 17 de janeiro de 1964, páginas 14, 15 e 16, nesta Faculdade, a partir de 1.º de outubro de 1964, data em que o interessado teve exercício na referida função, sem ônus para o Estado.

Edna Maria de Carvalho, Auxiliar Técnico, Extranumerário-mensalista, ref. "34", para exercer as funções de Encarregada do Setor do Expediente, Protocolo e Arquivo, criado pela Portaria n.º 4/63-A.D., publicada no "Diário Oficial" do Estado de 17 de janeiro de 1964, páginas 14, 15 e 16, nesta Faculdade, a partir de 1.º de outubro de 1964, data em que a interessada teve exercício na referida função, sem ônus para o Estado.

Retificação

No ato do Diretor, de 30 de março, publicado no D.O. de 7 de abril de 1966:

onde se lê: declarando a situação funcional do sr. Caetano Augusto de Moraes, Servente...

leia-se: declarando regular a situação funcional do sr. Caetano Augusto de Moraes, Servente...

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

Portarias do Diretor

Designando:

como monitores, em estágio de aperfeiçoamento, pelo período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1966, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 30.000, nos termos do Decreto n.º 39.437/61.

Otilia Terezinha Wierman — Cadeira de Análise Matemática

Brasil Terra Leme — Cadeira de Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva;

Antonio Paques — Cadeira de Álgebra Moderna;

Euzébio Marcos Vilar — Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

Antônio Pedro Paulo Nunez Miguel — Cadeira de Química;

Solange Andrade Rocha — Cadeira de Zoologia;

Pedro Zambrônio — Cadeira de Geologia e Paleontologia;

Elisabeth Greta Kolle — Cadeira de Geografia Física;

Sívia Selingardi — Cadeira de Geografia Regional;

Vera Nivea Cerqueira Guimarães — Cadeira de Geografia Humana;

Estephânia Medeiros Baptista Guimarães — Cadeira de Cartografia e Topografia;

Cecília Bomura — Cadeira de Psicologia e Psicologia Educacional;

Cybele Maria Aparecida Chagas — Cadeira de Filosofia e História da Educação;

Celisa Godoy Barbosa Pupo — Cadeira de Didática Geral e Especial;

Rachide Sônia Murr — Cadeira de Sociologia Educacional.

como monitores voluntários, pelo período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1966, sem quaisquer ônus para o Estado, os abaixo nominados:

Maria Alice da Costa Cruz, Mariley Colombini Zaniboni, Syrtes Baldissera, Léa Rodrigues; Fausto Foresti e Geraldo Barbieri, para a Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

Graci Mirian Corso e Jarbas Francisco Giorgini, para a Cadeira de Botânica.

para responderem pelas cadeiras de que são instrutores, em caráter precário, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para os cofres públicos, os extranumerários mensalistas, ref. "62":

Prof. José Carlos Bruni, da cadeira de Filosofia e História da Educação;

Profa. Vera Lagoa, da cadeira de Psicologia e Psicologia Educacional; e

Profa. Maria Cecília de Oliveira, da cadeira de Didática Geral e Especial.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Portaria do Diretor

Designando, à vista do que ficou resolvido pela Câmara do Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, o professor dr. Luiz Rachid Trabulsi, para reger a Cadeira de Microbiologia e Imunologia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, por um ano, a partir de 1.º de março de 1966 a 28 de fevereiro de 1967, percebendo uma retribuição correspondente à referência "82".

Departamento Estadual de Administração

DECRETOS DE 21 DQ CORRENTE

Admitindo, nos termos do artigo 9.º, da "C. L. E.", José Neves Bueno, para exercer, na categoria de Extranumerário mensalista, Referência "22", a função de Datilógrafo, no Departamento Estadual de Administração, em claro decorrente da dispensa, a pedido, de Ivo Sérgio Carusi, onerando a respectiva despesa os recursos próprios do orçamento vigente.

Dispensando, nos termos do artigo 21, item II, da "C. L. E.", Walter Martins da função de Reparador Geral, Referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento Estadual de Administração.

Despachos do Governador, de 20 do corrente

No processo n.º 23-66 — DEA, em que é solicitada autorização para que Nelson Cunha Azevedo, Diretor Geral do DEA, fique habilitado a assinar requisições de Transportes em geral, no presente exercício: "Autorizo; apenas, para as rodovias e ferrovias estaduais".

Despachos do Diretor Geral, de 20 do corrente

No processo n.º 988-60-DEA, em nome de Dino de Toledo Leme: "Tendo sido recusada sua inscrição no último concurso para Escrivão de Polícia, não é pos.